



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 451/1998

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por modalidade legal, parte do lote rural nº 071, da Linha Dourado, Comunidade de Beato Roque, Município de São João do Oeste, de propriedade de Ivo João Schwertz.

Art. 2º - A Área de que trata o artigo 1º da presente Lei será de aproximadamente 30.000 m² e se destina para implantação de Indústria.

Art. 3º - O custo da área será de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por hectare, dependendo de negociações da Comissão Municipal de Avaliação de Terras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de Agosto de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL